

CONHECENDO O





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

José Mucio Monteiro, Presidente

Ana Arraes, Vice-presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz

Raimundo Carreiro

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sérgio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

CONHECENDO O TRIBUNAL

7ª edição

© Copyright 2016, Tribunal de Contas de União
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Conhecendo o Tribunal / Tribunal de Contas da União. – 7. ed. --
Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2019.
36 p. : il. color.

1. Tribunal de Contas da União. 2. Controle externo. 3. Fiscalização.
I. Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa





APRESENTAÇÃO

Esta publicação foi elaborada com o intuito de apresentar o Tribunal de Contas da União à sociedade. Tratamos aqui tanto de nossa evolução histórica como de nosso papel atual na organização do Estado.

Decidimos, nesta edição, dar enfoque especial às informações mais relevantes para que você entenda como o Tribunal funciona e como ele pode ajudar a mudar a vida das pessoas.

Após sua leitura, esperamos que você se sinta mais próximo desta instituição centenária, responsável por acompanhar a execução orçamentária e financeira do país.

Como você verá, nossa missão é contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício dos cidadãos e o convidamos a nos ajudar nesta tarefa, de construir um Brasil melhor.

JOSÉ MUCIO

Presidente do Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
criação do Tribunal de Contas	6
O Tribunal de Contas da União Hoje	10
Atribuições do TCU	14
Competências do TCU	16
Funções Básicas do TCU	17
Jurisdição do TCU	18
Controle dos Gastos Públicos	19
Controle Social	19
O TCU e as Parcerias Estratégicas	20
O TCU e a Cooperação Internacional	22
Instituto Serzedello Corrêa	24
Aprendizagem Organizacional	24
Gestão da Informação e do Conhecimento	25
Inovação e Cultura	26
O TCU e a Sociedade	28
Portal do TCU na Internet	28
Ouidoria do TCU	28
Carta de Serviços aos Usuários	28
O TCU nas Redes Sociais	29
Minuto do TCU na Voz do Brasil	29
Educação à Distância no TCU	29
Publicações	29
Arte e Arquitetura	30
Painéis de Athos Bulcão	30
Obras de Candido Portinari	31
Jardins de Burle Marx	32
Onde Encontrar o TCU	34





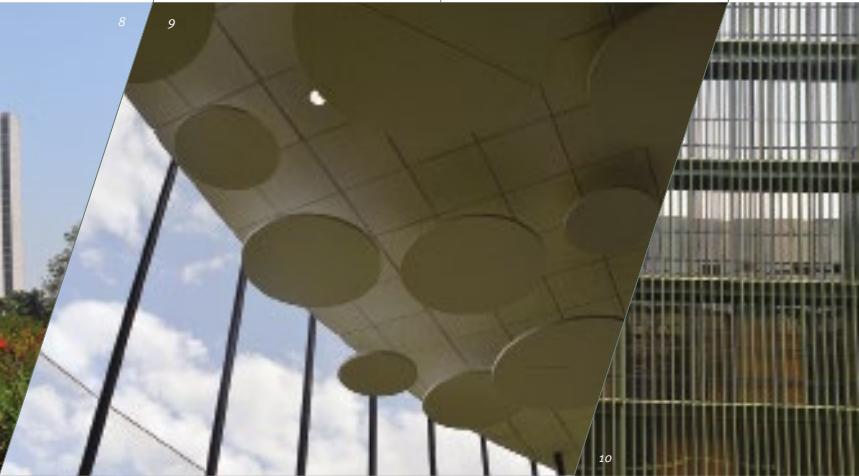
6



7



8

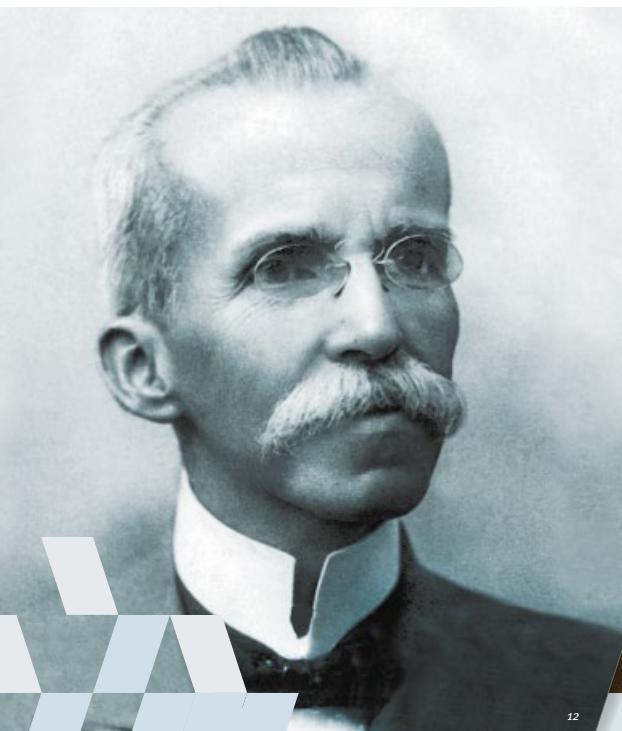


9

10



11



Ruy Barbosa ▲

12



13

Óleo sobre tela de autoria do Ministro Guido Mondin ▲
retratando o Ministro da Fazenda Inocêncio Serzedello
Corrêa e o Senador Manoel Francisco Correia, primeiro
presidente do TCU, no dia da instalação do órgão

CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Em 7 de novembro de 1890, por meio do Decreto 966-A, sob o patrocínio de Ruy Barbosa – primeiro Ministro da Fazenda do Governo Provisório –, foi criado o Tribunal de Contas, com o objetivo de examinar, revisar e julgar as operações decorrentes da receita e da despesa da república. Ruy Barbosa acreditava ser imprescindível criar instituição destinada ao controle da receita e da despesa públicas mediante uma atividade fiscalizadora pautada nos princípios da independência, exatidão contábil e legalidade do ato.

Posteriormente, o Ministro da Fazenda, Inocêncio Serzedello Corrêa, desejoso de acelerar a implantação do Tribunal de Contas, conseguiu que fosse expedido o Decreto-Provisório 1.166, de 12 de dezembro de 1892, que disciplinou a organização desse tribunal.

Originalmente, o Tribunal de Contas era composto por quatro membros, três nomeados pelo Presidente da República - o presidente, que era o Ministro



14

Solenidade de comemoração do 85º aniversário de instalação do Tribunal de Contas da União, realizada em 17 de janeiro de 1978

15



Antigo edifício-sede do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro, onde funcionou o TCU até sua transferência para Brasília

e Secretário de Negócios da Fazenda; o Inspetor-Geral, que exercia o papel de vice-presidente; e o Contador-Geral do Tesouro – e um nomeado pelo próprio tribunal, por proposta do Inspetor-Geral, e que era encarregado das funções de procurador-fiscal. Naquela época, apenas o presidente tinha direito a voto deliberativo; para os demais membros, o voto era consultivo.

Escolhida sua composição, o Tribunal de Contas instalou-se no casarão em que funcionavam o Ministério da Fazenda e o Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro. Posteriormente, em 1937, o Tribunal de Contas mudou-se para o prédio do Ipase e, em 1939, transferiu-se mais uma vez para o Edifício Andorinha, na mesma cidade. Em 1944, o Tribunal de Contas mudou-se para o recém-inaugurado Palácio da Fazenda. Enquanto estava nessa sede, durante a gestão do Ministro José Pereira Lira, essa Corte de Contas presidiu o 3º Congresso da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai).



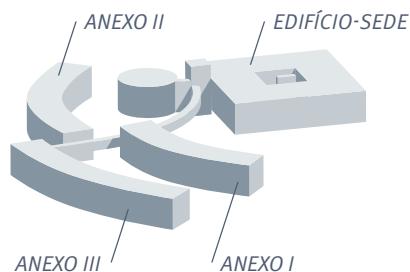
Foi criado o Tribunal de Contas, com o objetivo de examinar, revisar e julgar as operações decorrentes da receita e da despesa da república





16

Tribunal de Contas da União ▲



O Ministro Pereira Lira também foi o responsável pelos preparativos para a transferência do Tribunal de Contas para Brasília. Para tanto, instalou uma ampla sala destinada exclusivamente aos trabalhos de planejamento da mudança da Corte de Contas para a nova sede, recinto que ficou conhecido como Sala de Brasília.

A mudança para a nova capital do Brasil ocorreu efetivamente em janeiro de 1961, quando o tribunal passou a ocupar uma sede provisória nas dependências do Ministério da Fazenda. A última sessão no Rio de Janeiro foi realizada em 5 de janeiro de 1961 e a primeira sessão em Brasília ocorreu exatamente uma semana depois, em 12 de janeiro de 1961.



*Entrada principal do
Tribunal de Contas da União* ▲

17

18



Edifício-sede do TCU e Congresso Nacional ▲

No dia 10 de janeiro de 1965, o Tribunal de Contas finalmente conquistou seu grande sonho: a inauguração do Palácio do Tribunal de Contas, situado na Esplanada dos Ministérios, atrás do Palácio da Justiça. Com isso, concretizou-se o trabalho iniciado pelo Ministro Pereira Lira e levado adiante pelos Ministros Antônio Brochado da Rocha, Joaquim Henrique Coutinho e Vergniaud Wanderley, que o sucederam.

Em 1973, iniciaram-se as obras da nova sede do Tribunal de Contas da União. O edifício, projetado pelo Arquiteto Renato C. Alvarenga, tem estilo arquitetônico que se harmoniza com aquele empregado no Plano Piloto e sua posição privilegiada, próxima à Esplanada dos Ministérios, permite a visão do conjunto de prédios em que funcionam as cúpulas dos três poderes da República. A mudança para a sede definitiva do TCU ocorreu em 1974.

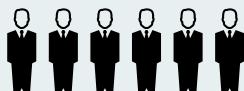


*A nova sede do Tribunal
de Contas da União foi
projetada pelo arquiteto
Renato C. Alvarenga*



O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO HOJE

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO É UM ÓRGÃO COLEGIADO E SUAS DECISÕES SÃO TOMADAS PELO PLENÁRIO DA CORTE OU POR UMA DE SUAS CÂMARAS. ELE É COMPOSTO POR NOVE MINISTROS



Seis ministros são escolhidos pelo Congresso Nacional



Três ministros são escolhidos pelo Presidente da República – um dentre os ministros-substitutos, um dentre os membros do Ministério Público junto ao TCU e um de livre escolha que deve ser aprovado pelo Senado Federal

Também compõem esta Corte de Contas quatro ministros-substitutos, selecionados por meio de concurso de provas e títulos.

O Plenário do TCU reúne-se semanalmente nas tardes de quarta-feira. Ele é composto por todos os Ministros e é dirigido pelo Presidente desta Corte de Contas. Participam também de suas sessões os Ministros-Substitutos e um representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU). Compete ao Plenário deliberar sobre assuntos de relevância, relacionados no Regimento Interno do TCU sob o título Competências do Plenário.

O TCU divide-se também em duas câmaras, compostas por quatro ministros, dois ministros-substitutos e um representante do MPTCU cada. As câmaras reúnem-se nas tardes de terça-feira. A 1ª Câmara é presidida pelo ministro mais antigo no exercício do cargo (ministro-decano); a 2ª Câmara, por sua vez, é presidida pelo vice-presidente do TCU. Compete às Câmaras

ATIVIDADES DO TRIBUNAL

Plenário do TCU

Reúne-se semanalmente. Compete deliberar sobre assuntos de relevância relacionados no Regimento Interno do TCU sob o título Competências do Plenário

reúnem-se nas tardes de quarta-feira

As câmaras

Deliberaram sobre os assuntos relacionados no Regimento Interno do TCU sob o título Competências das Câmaras

reúnem-se nas tardes de terça-feira



Junto ao TCU, atua o Ministério Público, com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução



deliberar sobre os assuntos relacionados no Regimento Interno do TCU sob o título Competências das Câmaras.

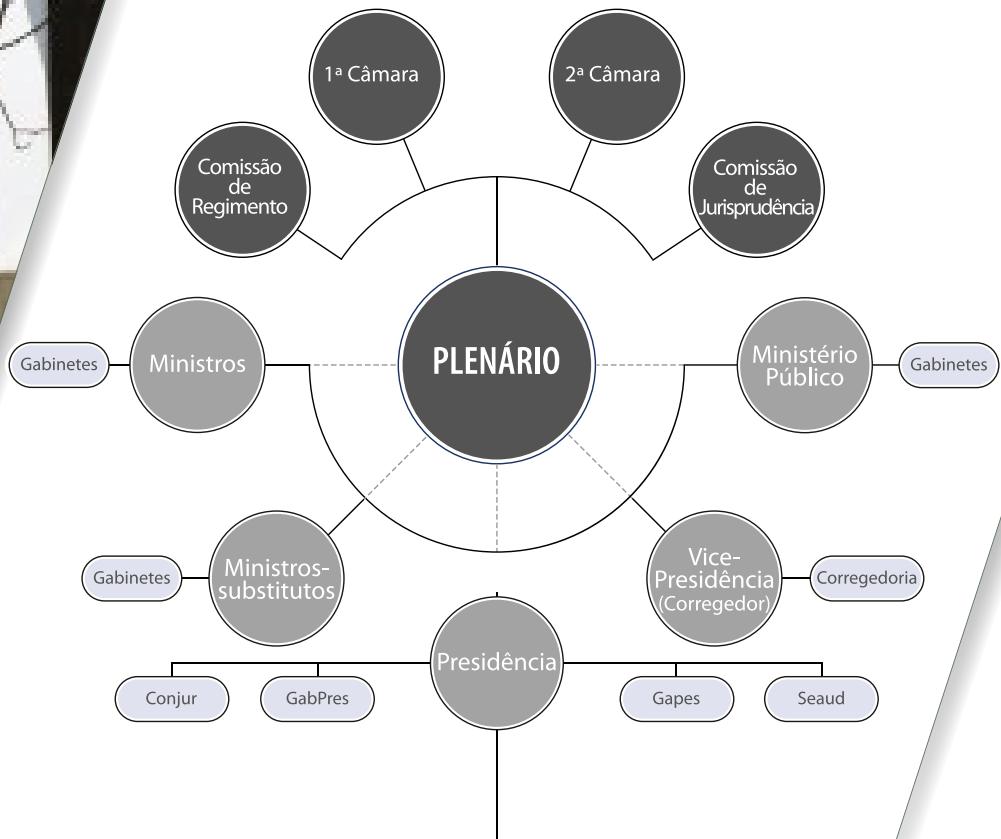
Junto ao TCU, atua o Ministério Público, com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução. Suas atribuições estão relacionados no Regimento Interno do TCU sob o título de Ministério Público.

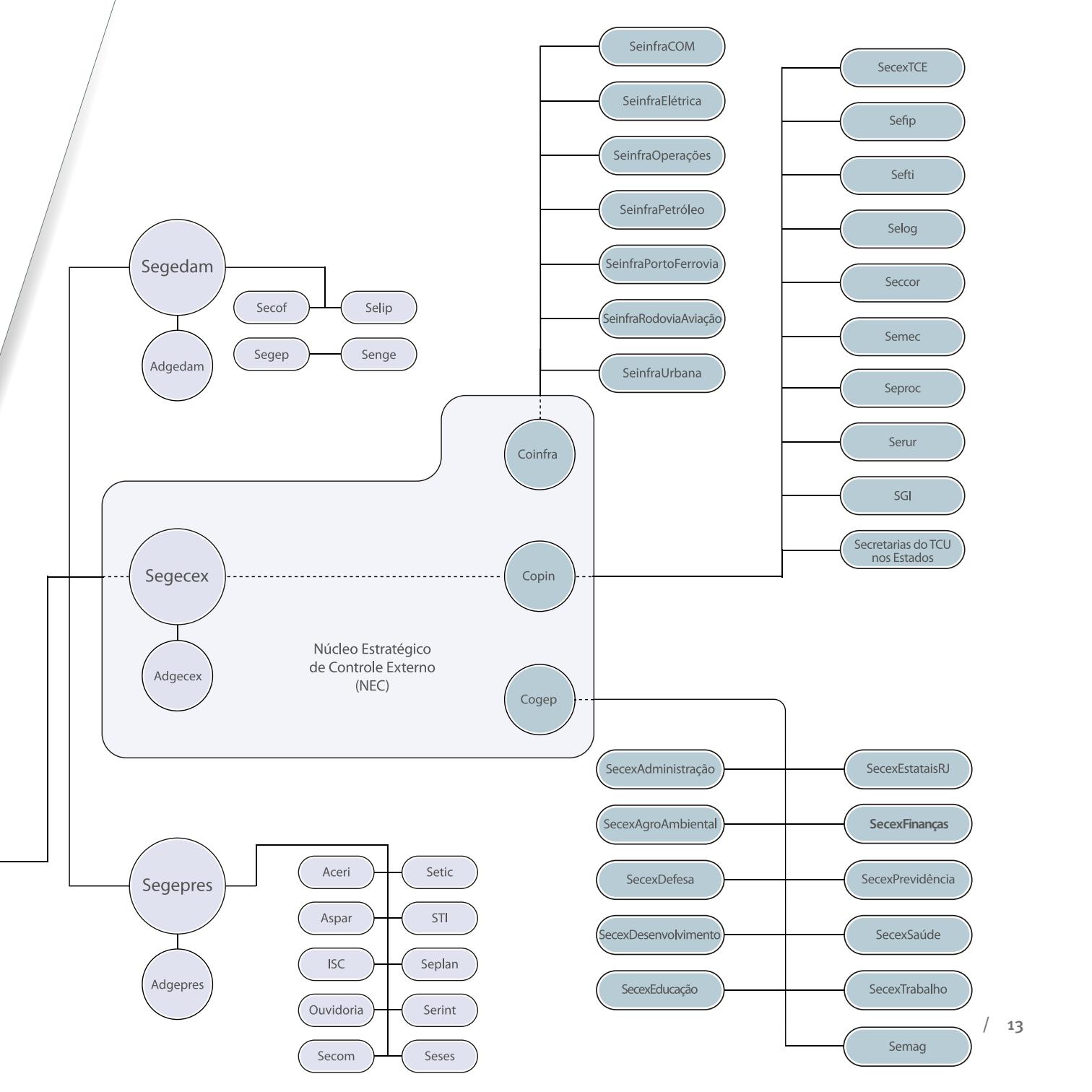
O MPTCU conta com um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores, todos nomeados pelo Presidente da República, após aprovação em concurso público de provas e títulos.

Nenhuma sessão pode ser realizada sem a presença de representante do Ministério Público junto ao TCU.

Para a prestação do apoio técnico e para a execução dos serviços administrativos, o TCU conta com uma secretaria, subdividida em três Secretarias-Gerais: Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo e Secretaria-Geral de Administração.

A Secretaria do Tribunal de Contas da União dispõe de quadro próprio de pessoal, organizado em plano de carreiras, cujos princípios, diretrizes, denominações, estruturação, formas de provimento e demais atribuições são fixados em lei específica.





ATRIBUIÇÕES DO TCU

MISSÃO

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

VISÃO

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável

Atualmente, o Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal que atua em auxílio ao Congresso Nacional com a missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade.

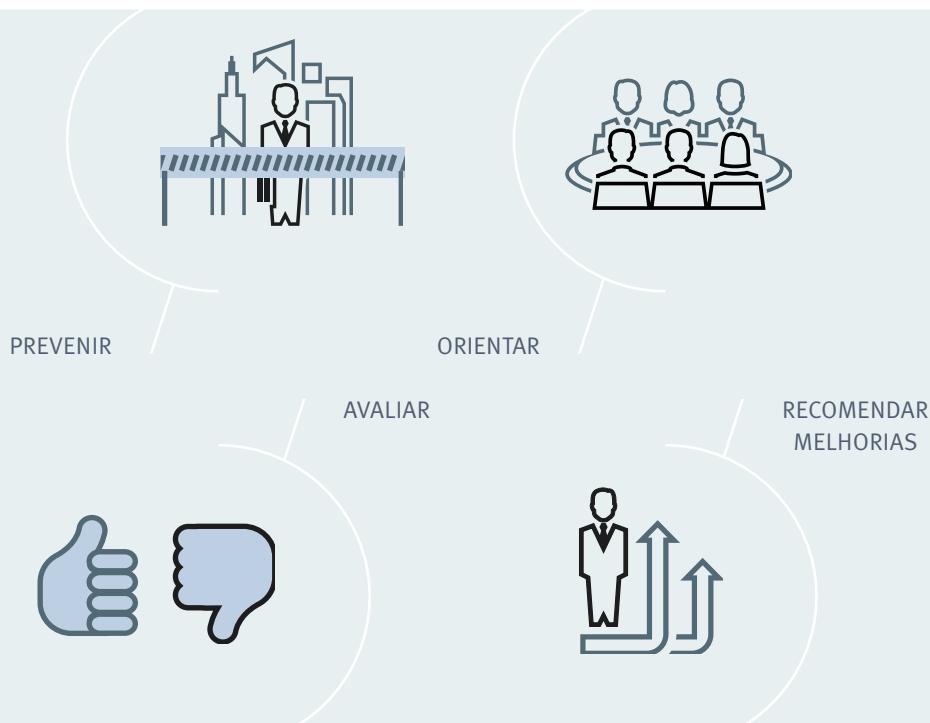
O TCU tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

O Tribunal de Contas da União é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Conforme estabelece o artigo 71 da Constituição Federal de 1988, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU, a



Conforme estabelece o artigo 71 da Constituição Federal de 1988, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU



quem cabe julgar as contas dos administradores e dos demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, assim como as contas de qualquer pessoa física ou jurídica que ocasionar perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

Controlar é fiscalizar as atividades de pessoas ou órgãos para que essas atividades não se desviem das normas preestabelecidas. Controlar é prevenir, orientar, avaliar, recomendar melhorias. Controlar é agir preventivamente, e não somente punir.

COMPETÊNCIAS DO TCU

As competências constitucionais e privativas do TCU estão estabelecidas nos artigos 33, §2º, 70, 71, 72, §1º, 74, §2º e 161, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

Entre elas, destacam-se as que permitem ao TCU:

- ▶ emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Presidente da República;
- ▶ julgar as contas dos responsáveis por recursos públicos;
- ▶ apreciar a legalidade de atos relacionados à admissão e à aposentadoria de pessoal;
- ▶ fiscalizar o uso dos recursos públicos, por meio de auditorias e inspeções de iniciativa própria ou do Congresso Nacional;
- ▶ aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos;
- ▶ apurar representações e denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação dos recursos federais;
- ▶ fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e prefeituras.

FUNÇÕES BÁSICAS DO TCU



FISCALIZADORA

audita/fiscaliza, aprecia ato



CONSULTIVA

responde consulta, emite parecer prévio



INFORMATIVA

presta informações ao Congresso Nacional e ao Ministério Público



JUDICANTE

julga contas



SANCIONADORA

aplica sanção/penalidade



CORRETIVA

determina, fixa prazo, susta ato



NORMATIVA

expede normativos, fixa coeficientes



OUVIDORIA

examina denúncias e representações

JURISDIÇÃO DO TCU

Encontram-se sob a jurisdição do TCU pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades públicas e entidades privadas que:

- ▶ utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam, aplicam ou administram dinheiros, bens e valores públicos federais ou pelos quais a União responde;
- ▶ assumem, em nome da União, obrigações de natureza pecuniária;
- ▶ ocasionam perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;
- ▶ recebem contribuições para-fiscais e prestam serviço de interesse público ou social;
- ▶ devem, por força da lei, prestar contas ao TCU;
- ▶ praticam atos que estão sujeitos à fiscalização do TCU por expressa disposição legal;
- ▶ aplicam quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo ajuste ou outros instrumentos semelhantes.



CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS

O controle dos gastos públicos – político, técnico e jurisdicional – é realizado tanto pelos controles internos dos próprios órgãos quanto pelo TCU e pelo Congresso Nacional no exercício do controle externo. No entanto, todo e qualquer cidadão brasileiro tem o direito de exercer o controle social e contribuir para a correta aplicação do dinheiro público.

A Constituição Federal estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o TCU. A Lei de Licitações, por sua vez, possibilita que qualquer licitante – pessoa física ou jurídica – represente ao Tribunal de Contas da União contra irregularidades na aplicação dessa lei.

CONTROLE SOCIAL

O controle social é a participação do cidadão na gestão pública, sendo um importante mecanismo de prevenção da corrupção e do fortalecimento da cidadania. Essa participação é importante porque o Estado não pode fazer-se presente em todos os momentos e em todos os locais em que é necessária a fiscalização.

O controle social pode ser exercido por qualquer cidadão, por organizações da sociedade civil e por conselheiros de programas governamentais.



O TCU E AS PARCERIAS ESTRATÉGICAS

O TCU entende a importância de se aproximar da sociedade e demais parceiros estratégicos (stakeholders). Acredita que uma estratégia de relações institucionais, consubstanciada em sistemática de diálogos frequentes, é de suma importância para mitigar possíveis riscos na atuação da Corte, e consolidar o TCU como órgão importante para o bom funcionamento da administração pública.

O relacionamento institucional a ser exercido na Casa deve refletir a interação, a articulação, a cooperação e a convergência de ações entre o Tribunal e os diversos parceiros, buscando maior inteligência nos relacionamentos, clareza de posicionamento institucional e potencialização do controle externo, em defesa do interesse público e em benefício da sociedade.

A defesa do interesse público torna-se mais eficaz quando passa pelo engajamento de múltiplos atores. A instituição como um todo deve ser capaz de endereçar cada tema considerando todos os stakeholders que devem ser envolvidos no processo de discussão. No mundo que caminha à velocidade das mídias sociais, das novas tecnologias e de um complexo cenário político-social, nunca se fez tão necessário agir de forma integrada e transparente, firmando parcerias assertivas que atendam a interesses comuns e reflitam, ao mesmo tempo, seus princípios e conduta de governança e interesse público.





24



O TCU E A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Por intermédio da cooperação internacional, o TCU busca melhorar seus produtos, processos de trabalho e fortalecer sua estrutura organizacional. O relacionamento do TCU com organismos internacionais estabelece uma troca frutífera de conhecimentos, com a aquisição de novas capacidades profissionais e a incorporação de técnicas na área do controle.

Diversas inovações introduzidas no TCU nos últimos anos decorreram do intercâmbio internacional. Foi no âmbito dessas iniciativas que, por exemplo, se desenvolveram as metodologias de auditoria operacional e financeira, as bases de dados para utilização em fiscalizações e o referencial de governança para o setor público. Ao incorporar melhores práticas internacionais e liderar importantes foros de debates sobre temas vinculados ao controle externo, o Tribunal se consolida como instituição de referência.

É nesse contexto que o TCU preside o Comitê de Normas Profissionais no âmbito da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai) e participa de diversos grupos de trabalho globais sobre temas como auditoria ambiental, tecnologia da informação, análise de dados e combate à corrupção. Além disso, o Tribunal está à frente do Comitê de Criação de Capacidades e da Comissão Técnica Especial de Auditoria Ambiental da Organização Latino-americana e do Caribe de EFS (Olacefs). Este papel de liderança tem beneficiado diretamente o TCU e contribuído para o fortalecimento do controle externo no mundo.

O TCU também trabalha em parceria com organismos regionais e multilaterais – agências da Organização das Nações Unidas (ONU), Banco Mundial e Cooperação Alemã, por exemplo. Projetos conjuntos, trocas de informações e intercâmbio de especialistas aperfeiçoam o trabalho de fiscalização do TCU.





Projeção humanizada da atual sede do Instituto Serzedello Corrêa ▲

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) é a escola de governo do Tribunal de Contas da União (TCU) e tem o propósito de desenvolver pessoas para a construção de uma sociedade cidadã. Para isso, promove a capacitação de profissionais do TCU, servidores públicos de outras instituições e cidadãos. Também atua no apoio ao desenvolvimento de pesquisas, ferramentas e metodologias que auxiliem no aprimoramento do controle externo e da Administração Pública, em consonância com a missão institucional do TCU.

A atuação do Instituto Serzedello Corrêa compreende três grandes pilares: aprendizagem organizacional; gestão da informação e do conhecimento e inovação e cultura.

APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL

O ISC oferece ações educacionais presenciais, semipresenciais e a distância direcionadas a públicos relacionados a diversas dimensões do controle externo. Internamente, os servidores do TCU são capacitados para desenvolver competências técnicas e comportamentais por meio de cursos, eventos, palestras, pós-graduações e incentivos educacionais.



Interior da atual sede do Instituto Serzedello Corrêa ▲

Externamente, o Instituto oferta cursos que auxiliam de forma preventiva e pedagógica na orientação e na capacitação de servidores e gestores públicos, além da capacitação de cidadãos para o exercício do controle social.

O público internacional também é contemplado por meio de parcerias com outras instituições de controle, especialmente no contexto do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).

Para alcançar um número cada vez maior de pessoas, o Instituto tem investido na realização de parcerias e na oferta de cursos a distância por meio de sua página na internet: www.tcu.gov.br/isc

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

O aprimoramento da gestão do conhecimento e da informação no Tribunal é empreendido pelo ISC por meio de estrutura especializada, e inclui ações como a criação e organização de serviços e espaços de informação, tais como wikis, comunidades de prática e repositórios digitais no Portal TCU. Nessa área de atuação também estão inseridas as ações de gestão documental e bibliográfica. A gestão documental busca



Centro Cultural TCU ▲

controlar todo o ciclo de vida dos documentos que circulam cotidianamente dentro da instituição. Já a gestão bibliográfica é responsável pela preservação da memória institucional e pela gestão de serviços de informação. A Biblioteca Ministro Ruben Rosa é aberta ao público externo, tanto em sua sede no Anexo III do TCU, quanto em seu posto na sede do ISC.

INOVAÇÃO E CULTURA

O Instituto investe em ações que possam estimular e favorecer o desenvolvimento de pesquisa, inovação e cultura no TCU, além de fomentar práticas inovadoras na Administração Pública. Para isso, conta com o Centro de Pesquisa e Inovação (CePI), responsável por coordenar o Laboratório de Inovação e Coparticipação (Colab-i), primeiro laboratório de inovação em instituições de controle externo no mundo.



Museu do Tribunal de Contas da União ▲

O ISC é responsável também pelo funcionamento do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública (Cecap), órgão colegiado de natureza consultiva criado para auxiliar o Tribunal na produção e disseminação de conhecimentos relevantes à atuação do controle externo e promover ações de cooperação, estudo e pesquisa, entre outras competências.

Em relação à Cultura, o ISC dedica-se a promover a aproximação entre o TCU e a Sociedade por meio do conhecimento artístico e histórico. Para isso, o Tribunal conta com o Espaço Cultural Marcantonio Vilaça, que auxilia no desenvolvimento da arte brasileira, além de oferecer acesso gratuito a uma vasta gama de expressões culturais de alta qualidade; e com o Museu do TCU Ministro Guido Mondin, que promove exposições, preserva e divulga a história da Corte de Contas. Também é desenvolvido um programa educativo para facilitar o acesso de estudantes e outros públicos interessados às ações culturais.

O TCU E A SOCIEDADE

Com o intuito de se aproximar do cidadão, o Tribunal de Contas da União oferece inúmeros canais de contato. Esses canais também servem para divulgação dos trabalhos realizados, para esclarecimento de dúvidas e para a prestação de informações gerais sobre assuntos relacionados às funções e às competências constitucionais desta Corte de Contas.

PORTAL DO TCU NA INTERNET

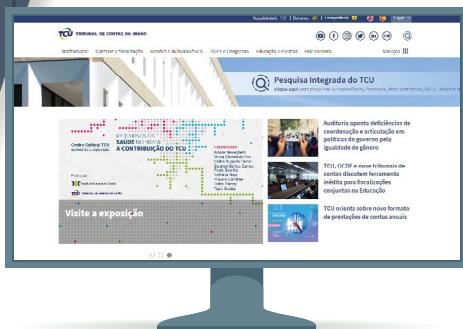
O portal do TCU na internet pode ser acessado pelo endereço: www.tcu.gov.br

OUIDORIA DO TCU

A Ouvidoria do TCU pode ser acessada pelo telefone 0800-644-1500, opção 1; pelo fax (61) 3316-5015 ou pelo endereço: Setor de Administração Federal Sul, quadra 4, lote 1, Anexo III, salas 43 a 51.

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIO

Nela constam informações sobre os serviços prestados pelo tribunal, como acessá-los, canais de atendimento, previsão de tempo de espera, além de oferecer ao leitor informações gerais sobre o TCU. <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/>



www.portal.tcu.gov.br

O TCU NAS REDES SOCIAIS

Sempre preocupado em estar próximo ao cidadão, o Tribunal de Contas da União também pode ser encontrado em redes sociais, como o Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, YouTube e Flickr.

MINUTO DO TCU NA VOZ DO BRASIL

O minuto do TCU é transmitido às segundas, quartas e sextas-feiras durante o programa de rádio “A Voz do Brasil”, e tem o objetivo de levar informações relativas à atuação do Tribunal de Contas da União aos cidadãos dos pontos mais distantes do país.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), oferece cursos na modalidade à distância para servidores públicos do TCU e de outras instituições. Esses cursos são oferecidos gratuitamente com o objetivo de disseminar normativos legais e boas práticas e contribuir para a aplicação correta e regular dos recursos públicos. Saiba mais em: www.tcu.gov.br/isc

PUBLICAÇÕES

O Tribunal de Contas da União oferece à sociedade inúmeras publicações que estão disponíveis para leitura ou download no Portal do TCU. Acesse <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/>



www.twitter.com/tcuoficial



www.youtube.com/TCUoficial



www.facebook.com/TCUoficial

Fiscob
2019

Fiscalização de obras púb
23º Ano

PANOR
PRE
NO B

Relatório e Parecer Prévio sobre as
Contas do Presidente
da República

2018

ANEXO
Ano Araçua

TRIBUNAL
DE CONTAS
DA UNIÃO

ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL
E SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELATÓRIO
SISTÊMICO DAS
FISCALIZAÇÕES DO
BIÊNIO 2017/2018
Acordo 1.263/2019 - Plenário

Vocabulário
do Tribunal

ASTRE DE
MADINHO

IZACÃO,
DE

ARTE E ARQUITETURA



PAINÉIS DE ATHOS BULCÃO

O restaurante do TCU, localizado ao lado do edifício-sede, possui dois painéis assinados por Athos Bulcão, artista carioca cujas obras – presentes em inúmeros prédios da cidade – realçam o concreto da arquitetura de Brasília.

Os painéis do restaurante do TCU foram executados em 1998 e são compostos dos tradicionais azulejos decorados pelo artista.

OBRAS DE CANDIDO PORTINARI

A comunicação visual do Tribunal de Contas da União homenageia Candido Portinari com a reprodução de algumas obras desse artista plástico cujos trabalhos são pouco conhecidos da grande maioria dos brasileiros.

33

34

35



36

JARDINS DE BURLE MARX

O projeto paisagístico do edifício-sede do TCU – com jardim externo e interno – é de autoria de Roberto Burle Marx, grande arquiteto-paisagista que projetou importantes jardins no Brasil e no mundo, utilizando basicamente espécies da flora brasileira.



37



38





39



40



41



42

ONDE ENCONTRAR O TCU

O Tribunal de Contas da União tem sede no Distrito Federal e Secretarias de Controle Externo em todas as unidades da Federação.

Tribunal de Contas da União

Telefone: (61) 3257-5338
E-mail: segepres@tcu.gov.br
Endereço: Secretária-Geral da Presidência
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício-Sede, 1º andar, sala 146
70042-900 – Brasília, DF

Secretaria do TCU no Estado do Acre

Telefone: (68) 3321-2400
E-mail: secex-ac@tcu.gov.br
Endereço: Avenida Ceará, 3258, 4º andar,
Edifício Palácio do Comércio - 7º BEC
69918-111 – Rio Branco, AC

Secretaria do TCU no Estado de Alagoas

Telefone: (82) 3221-5686
E-mail: secex-al@tcu.gov.br
Endereço: Av. Dom Antônio Brandão,
Lote n.º 326 – Farol
57051-190 – Maceió, AL

Secretaria do TCU no**Estado do Amapá**

Telefone: (96) 2101-6700
 E-mail: secex-ap@tcu.gov.br
 Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek,
 Km 2, 2391 – Universidade
 68903-419 – Macapá, AP

Secretaria do TCU no**Estado do Amazonas**

Telefone: (92) 3303-9800
 E-mail: secex-am@tcu.gov.br
 Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1193
 69020-030 – Manaus, AM

Secretaria do TCU no**Estado da Bahia**

Telefone: (71) 3617-6800
 E-mail: secex-ba@tcu.gov.br
 Endereço: Av. Tancredo Neves, 2242
 41820-020 – Salvador, BA

Secretaria do TCU no**Estado do Ceará**

Telefone: (85) 4008-8388
 E-mail: secex-ce@tcu.gov.br
 Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2227 -
 Condomínio Salvador Prime Torre Work,
 17º andar, STIEP
 60812-020 – Fortaleza, CE

*Amazonas***Secretaria do TCU no****Estado do Espírito Santo**

Telefone: (27) 3025-4850
 E-mail: secex-es@tcu.gov.br
 Endereço: Rua Luiz Gonzalez
 Alvarado, 70 – Enseada do Suá
 29050-380 – Vitória, ES

Secretaria do TCU no**Estado de Goiás**

Telefone: (62) 4005-9233
 E-mail: secex-go@tcu.gov.br
 Endereço: Avenida Couto Magalhães,
 Quadra S-30, Lote 3, 277 –
 Setor Bela Vista
 74823-410 – Goiânia, GO

Secretaria do TCU no**Estado do Maranhão**

Telefone: (98) 3313-9068
 E-mail: secex-ma@tcu.gov.br
 Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire,
 48 – Areinha Trecho Itaqui/Bacanga
 65030-015 – São Luís, MA

**Secretaria do TCU no
Estado do Mato Grosso**

Telefone: (65) 4009-2153
E-mail: secex-mt@tcu.gov.br
Endereço: Av. São Sebastião, 3161, Ed. Xingu
Business Center, andares 11 e 12
78045-000 – Cuiabá, MT

**Secretaria do TCU no
Estado do Mato Grosso do Sul**

Telefone: (67) 3382-7552
E-mail: secex-ms@tcu.gov.br
Endereço: Rua da Paz, 780
Jardim dos Estados
79020-250 – Campo Grande, MS

**Secretaria do TCU no
Estado de Minas Gerais**

Telefone: (31) 2138-7743
E-mail: secex-mg@tcu.gov.br
Endereço: Rua dos Inconfidentes,
nº 911 - 15º andar - Savassi
30140-128 – Belo Horizonte, MG

**Secretaria do TCU no
Estado do Pará**

Telefone: (91) 3366-7453
E-mail: secex-pa@tcu.gov.br
Endereço: Travessa Humaitá,
1574 – Pedreira
66085-148 – Belém, PA



Mato Grosso

**Secretaria do TCU no
Estado da Paraíba**

Telefone: (83) 3533-4052
E-mail: secex-pb@tcu.gov.br
Endereço: Rua Antônio Rabelo Júnior, 161
Ecobusiness sala 301 -
Miramar, João Pessoa/PB
58032-090 – João Pessoa, PB

**Secretaria do TCU no
Estado do Paraná**

Telefone: (41) 3218-1350
E-mail: secex-pr@tcu.gov.br
Endereço: Rua Dr. Faivre,
105 – Centro
80060-140 – Curitiba, PR

**Secretaria do TCU no
Estado de Pernambuco**

Telefone: (81) 3424-8100
E-mail: secex-pe@tcu.gov.br
Endereço: Rua Major Codeceira,
121 – Santo Amaro
50100-070 – Recife, PE

**Secretaria do TCU no
Estado do Piauí**

Telefones: (86) 3301-2700
E-mail: secex-pi@tcu.gov.br
Endereço: Av. Senador Arêa Leão, 2185, Torre 2,
14º Andar, Ed. Manhattan River Center -
São Cristóvão
64051-090 – Teresina, PI

**Secretaria do TCU no
Estado do Rio de Janeiro**

Telefone: (21) 3805-4262
E-mail: secex-rj@tcu.gov.br
Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos,
375 – Ed. do Ministério da Fazenda,
12º andar, sala 1204 – Centro
20020-010 – Rio de Janeiro, RJ

**Secretaria do TCU no
Estado do Rio de Janeiro**

Telefone: (21) 3805-4039
E-mail: secexestataisrj@tcu.gov.br
Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos,
375 – Ed. do Ministério da Fazenda,
12º andar, sala 1204 – Centro
20020-010 – Rio de Janeiro, RJ

**Secretaria do TCU no
Estado do Rio Grande do Norte**

Telefones: (84) 3092-2507
E-mail: secex-rn@tcu.gov.br
Endereço: Av. Rui Barbosa,
909 – Tirol
59015-290 – Natal, RN



Ceará

**Secretaria do TCU no
Estado do Rio Grande do Sul**

Telefone: (51) 3778-5600
E-mail: secex-rs@tcu.gov.br
Endereço: Rua Caldas Júnior, 120 –
Ed. Banrisul, 20º andar – Centro
90018-900 – Porto Alegre, RS

**Secretaria do TCU no
Estado de Rondônia**

Telefones: (69) 3223-1649
E-mail: secex-ro@tcu.gov.br
Endereço: Rua Elias Gorayeb,
1882 – São Cristóvão
76804-020 – Porto Velho, RO

**Secretaria do TCU no
Estado de Roraima**

Telefone: (95) 3623-9412
E-mail: secex-rr@tcu.gov.br
Endereço: Av. Getúlio Vargas,
4570-B – São Pedro
69306-700 – Boa Vista, RR

**Secretaria do TCU no
Estado de São Paulo**

Telefone: (11) 3145-2625
E-mail: secex-sp@tcu.gov.br
Endereço: Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte -
Avenida Paulista, 1842, 25º andar - Centro
13109-23 – São Paulo, SP

**Secretaria do TCU no
Estado de Sergipe**

Telefone: (79) 3301-3601
E-mail: secex-se@tcu.gov.br
Endereço: Av. Min. Geraldo Barreto Sobral,
2100, 7º andar - Ed. JFC Trade Center - Jardins
49026-010 - Aracaju, SE

**Secretaria do TCU no
Estado de Santa Catarina**

Telefone: (48) 3952-4600
E-mail: secex-sc@tcu.gov.br
Endereço: Rua São Francisco,
234 – Centro
88015-140 – Florianópolis, SC

**Secretaria do TCU no
Estado de Tocantins**

Telefone: (63) 3232-6700
E-mail: secex-to@tcu.gov.br
Endereço: 302 Norte, Av. Teotônio
Segurado, Lote 1A,
Plano Diretor Norte
77006-332 – Palmas, TO



Responsabilidade pelo Conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial (Aceri)

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)
Secretaria de Comunicação (Secom)
Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Fotos

Evelynne Gubert: Capa, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18,
19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31,
32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 47

Divulgação TCU: 1, 12, 13, 14, 15, 16,
25, 34, 44, 45 e 46

Alexandre Araújo: 26, 27, 28, 29

Ouvidoria

0800 644 1500
ouvidoria@tcu.gov.br

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral de Controle Externo
SAFS Quadra 4 Lote 1
Edifício Anexo III | Sala 450
70.042-900 Brasília - DF
(61) 3316 7322
Fax (61) 3316 7535
segecex@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

